



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 791/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, 27 de maio de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 791ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 a 29 de maio de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde, e Diretora de Tecnologia da Informação substituta; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação. Registrada a ausência justificada do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

- Registrou-se quórum variável da Direx, à medida que os processos que constam na pauta foram disponibilizados em reunião eletrônica do colegiado, considerando os seguintes fatores: no dia 27 de maio de 2026, ausência do Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, em razão de afastamento do país consignado na 786ª reunião da Direx; nos dias 28 e 29 de maio de 2026, usufruto de férias da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Gialdi, conforme consignado na 786ª reunião da Direx; e ausência eventual do Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, José Santana, em razão de afastamento do país consignado na presente reunião.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23477.021164/2025-36; 23477.022898/2025-32; 23477.022904/2025-51: Contratações da Rede HU Brasil:

a) manutenção predial do HU-UFCAT;

b) abastecimento de água e coleta de esgoto do HU UFCAT;

c) abastecimento de água e coleta de esgoto do HU-UFSJ;

2) Processo 23860.015078/2026-41: Convênio para financiamento e execução de projetos de saúde oriundos de Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG);

3) Processo 23477.012812/2026-44: Editais Normativos do Enare 2026/2027; e

4) Processo 23817.009366/2026-92: Alteração de CEP no CNPJ do HUL-UFS.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos que constam na pauta foram incluídos na presente reunião extraordinária do colegiado.

1a) Processo 23477.021164/2025-36. Trata-se de proposta de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial** integrada, englobando manutenções preditivas, preventivas e corretivas, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção de sistemas, equipamentos e instalações prediais, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, instrumentos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, insumos, peças, componentes e materiais, bem como contratação sob demanda de serviços eventuais e/ou especializados necessários, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 9/2026/SMPO/CIH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, lembrou-se que o HU-UFCAT, no município de Catalão, Goiás (GO), integra o projeto de expansão da Rede HU Brasil, com impacto regional para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. Nesse sentido, com vistas a assegurar o cumprimento da missão institucional da HU Brasil, os Hospitais Universitários Federais (HUFs) utilizam sistemas, equipamentos e instalações, cuja complexidade demanda conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção para seu adequado funcionamento, de modo que a eventual ausência de serviços de suporte dessas estruturas pode ter impacto significativo no desempenho dos processos de trabalho desenvolvidos nos HUFs. Adicionalmente, registrou-se que a previsão de ampliação de atividades administrativas e assistenciais no HU-UFCAT requer adequações de espaços e sistemas de infraestrutura física, o que reforça a necessidade da contratação em tela, referente a serviços de manutenção predial abrangendo as áreas de engenharia civil, mecânica e elétrica, de forma a contemplar as demandas e atividades indispensáveis ao funcionamento do HU-UFCAT. A DAI explicou que tais serviços compreendem as especialidades relacionadas a infraestrutura física hospitalar, como manutenção civil, climatização, refrigeração, equipamentos e sistemas mecânicos, elétricos e hidrossanitários, gases medicinais/hospitalares, manutenção de portas, janelas, grades, alvenarias, pisos; pinturas, impermeabilizações, dentre outros. Dessa forma, busca-se otimizar a gestão e fiscalização de serviços, de forma alinhada a atividades correlatas, com redução de burocracia, bem como economia de mercado e melhor custo-benefício para a administração pública. Trata-se de contratação que objetiva garantir a plena capacidade e as condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das instalações do HU-UFCAT, tanto para os trabalhadores quanto aos usuários assistidos da região. A proposta de contratação decorre da realização de processo licitatório, o Pregão Eletrônico nº 90049/2026, no qual foi declarada vencedora a empresa VivaCom Comercio e Serviços Ltda., para prestação dos serviços em tela, pelo valor global de R\$ 14.863.679,28 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 24 (vinte e quatro) meses. O processo administrativo 23477.021164/2025-36 foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa VivaCom Comercio e Serviços Ltda., para prestação de serviços continuados especializados em manutenção predial integrada para o HU-UFCAT, da Rede HU Brasil. Editado o Voto - DIREX nº 55/2026/DE, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23477.022898/2025-32. Trata-se de proposta de **contratação empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para o HU-UFCAT**, da Rede HU Brasil, por prazo indeterminado. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 4/2026/SCC/CAD/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que o

fornecimento de água potável e a coleta de esgoto são serviços essenciais ao funcionamento do HU-UFCAT, sendo indispensáveis à execução das atividades assistenciais, de higienização, esterilização, preparo de alimentos e demais rotinas hospitalares. Dessa forma, pontuou-se que a interrupção desses serviços compromete a segurança sanitária, a capacidade operacional da unidade e a continuidade da assistência. Destacou-se que a contratação decorre de Dispensa de Licitação nº 31/2026, considerando tratar-se de serviço público essencial, prestado em regime de exclusividade, pela concessionária 'Superintendência Municipal de Água e Esgoto – S.A.E. Catalão', responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgoto no município de Catalão, Goiás. A hipótese encontra amparo no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 84, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, que admite a dispensa de licitação para contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento de energia elétrica, gás natural e outros, desde que o objeto possua pertinência com o serviço público por ela prestado. O valor anual estimado do contrato é de R\$ 1.027.897,56 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), e de R\$ 85.658,13 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) mensal. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, incluído o Parecer nº 8/2026/SJCT/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur), de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa 'Superintendência Municipal de Água e Esgoto – S.A.E Catalão', para prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto para o HU-UFCAT, da Rede HU Brasil. Editado o Voto - DIREX nº 56/2026/DE, para registro desta deliberação.

1c) Processo 23477.022904/2025-51. Trata-se de proposta de **contratação empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ)**, da Rede HU Brasil, por prazo indeterminado. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 3/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSJ, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que o fornecimento de água potável e a coleta de esgoto são serviços essenciais ao funcionamento do HU-UFSJ, sendo indispensáveis à execução das atividades assistenciais, de higienização, esterilização, preparo de alimentos e demais rotinas hospitalares. Dessa forma, pontuou-se que a interrupção desses serviços compromete a segurança sanitária, a capacidade operacional da unidade e a continuidade da assistência. Destacou-se que a contratação decorre de Dispensa de Licitação nº 33/2026, considerando tratar-se de serviço público essencial, prestado em regime de exclusividade, pela concessionária 'Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA', responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgoto no município de Divinópolis, Minas Gerais. A hipótese encontra amparo no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 84, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, que admite a dispensa de licitação para contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento de energia elétrica, gás natural e outros, desde que o objeto possua pertinência com o serviço público por ela prestado. O valor anual estimado do contrato é de R\$ 1.979.006,40 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, seis reais e quarenta centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, incluído o Parecer nº 5/2026/SJCT/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjur, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa 'Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA', para prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto para o HU-UFSJ, da Rede HU Brasil. Editado o Voto - DIREX nº 57/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23860.015078/2026-41. Trata-se de proposta de **celebração de Convênio para financiamento de projetos de saúde destinados a HUFs da Rede HU Brasil, no Estado de Minas Gerais (MG), decorrentes de Resoluções da SES/MG**. Os recursos contemplam o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), o Hospital Universitário da Universidade Federal de

Juiz de Fora (HU-UFJF) e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), no montante global de R\$ 18.332.124,00 (dezoito milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais). A DAI elaborou o Voto - SEI nº 2/CAD/DAI, em que constam informações sobre a matéria.

As Resoluções da SES/MG são as seguintes:

Resolução SES/MG	Documento	Hospital beneficiado	Natureza	Valor
Resolução nº 11.070	61262325	HC-UFU	Investimento	R\$ 7.297.855,00
Resolução nº 11.059	61408156	HU-UFJF	Investimento	R\$ 412.955,00
Resolução nº 11.217	61407872	HU-UFJF	Investimento	R\$ 6.891.314,00
Resolução nº 11.053	61407733	HU-UFJF	Custeio	R\$ 1.000.000,00
Resolução nº 11.053	61407733	HC-UFMG	Custeio	R\$ 2.730.000,00

Os valores distribuídos por HUF são:

Hospital	Custeio	Investimento	Total
HC-UFU	R\$ 0,00	R\$ 7.297.855,00	R\$ 7.297.855,00
HU-UFJF	R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.304.269,00	R\$ 8.304.269,00
HC-UFMG	R\$ 2.730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730.000,00
Total	R\$ 3.730.000,00	R\$ 14.602.124,00	R\$ 18.332.124,00

Informou-se que as Resoluções estabelecem regras para financiamento e execução de projetos de saúde voltados à Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, bem como à Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, contemplando tanto recursos de custeio quanto recursos de investimento.

Os recursos de custeio, no montante de R\$ 3.730.000,00 (três milhões, setecentos e trinta mil reais), destinam-se ao reforço das ações e serviços de saúde, contribuindo para a manutenção da assistência, aquisição de insumos e suporte à continuidade do atendimento prestado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). No caso concreto, os valores de custeio beneficiam o HU-UFJF, com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e o HC-UFMG, com R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais).

Os recursos de investimento, no montante de R\$ 14.602.124,00 (quatorze milhões, seiscentos e dois mil, cento e vinte e quatro reais), destinam-se à aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes, favorecendo a modernização tecnológica, a ampliação da capacidade instalada e a qualificação da assistência prestada à população. No caso concreto, os valores de investimento beneficiam o HC-UFU, com R\$ 7.297.855,00 (sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), e o HU-UFJF, com R\$ 7.304.269,00 (sete milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais). Dessa forma, salientou-se que, sob a perspectiva institucional, a aprovação representará ingresso de recursos adicionais, permitindo reforçar a capacidade assistencial, modernizar equipamentos, qualificar a infraestrutura hospitalar e ampliar a resposta às necessidades da população usuária do SUS em Minas Gerais. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, incluído o Parecer nº 70/SJAS/DJCG/SCON/CONJUR/PRES, da Conjur.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de Convênio para financiamento de projetos de saúde destinados a HUFs da Rede HU Brasil, no Estado de Minas Gerais, decorrentes de Resoluções da SES/MG. Editado o Voto - DIREX nº 60/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.012812/2026-44. Trata-se de **proposta de editais normativos da 7ª (sétima) edição do Enare 2026/2027**, com a finalidade de instituir os documentos de referência que nortearão a condução do processo seletivo, conferindo-lhe maior segurança jurídica, padronização e transparência. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) elaborou o Voto - SEI nº 3/2026/SGPOS/CGEN/DEPI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, reforçou-se que o Enare é um processo seletivo unificado cujo objetivo é selecionar

profissionais da área da saúde para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional, ofertadas por instituições participantes, mediante adesão voluntária, com benefícios reforçados nos últimos anos, com destaque para: padronização e democratização do processo de seleção de residentes; redução do número de vagas ociosas; visibilidade do certame no cenário nacional; realização de provas em data única, com possibilidade de escolha do local, dentre as 27 (vinte e sete) capitais das unidades da federação, além de cidades-polos estratégicas; redução de burocracia e de custos para os candidatos. Lembrou-se que, desde a edição do Enare 2025/2026, o exame passou a ser integrado ao Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) para utilização da nota para acesso às residências de acesso direto no Enare. Informou-se que a elaboração dos critérios técnicos da 7ª (sétima) edição do Enare está a cargo de Grupo Técnico (GT), composto por representantes do Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Instituto Nacional do Câncer (INCA/MS), Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), Secretarias de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Gerências de Ensino e Pesquisa (GEP) dos hospitais participantes, bem como por membros da Comissão de Residência Médica (COREME) e Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), sob coordenação da Coordenadoria de Gestão do Ensino, da DEPI, da HU Brasil (CGEN/DEPI/HU Brasil). Informou-se que o Edital de Chamada Pública para adesão das instituições, foi publicado em 23 de abril de 2026, considerando as etapas de execução da 7ª (sétima) edição do Enare 2026/2027. O período destinado à formalização da adesão, mediante o preenchimento das informações relativas à oferta institucional de programas e vagas, bem como à assinatura do respectivo Termo de Adesão, ocorreu entre os dias 27 de abril e 15 de maio de 2026. As minutas dos editais normativos da 7ª (sétima) edição do Enare 2026/2027 foram elaboradas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), empresa contratada responsável pela condução do certame, em colaboração com a CGEN/DEPI/ HU Brasil, e posteriormente submetidas à revisão do GT. Por fim, destacou-se as principais inovações introduzidas pela presente edição. O processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovado, por unanimidade, os editais normativos da 7ª (sétima) edição do Enare 2026/2027. Editado o Voto - DIREX nº 58/2026/DE, para registro desta deliberação.

4) Processo 23817.009366/2026-92. Trata-se de proposta de **alteração do Código de Endereçamento Postal (CEP) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS)**, da Rede HU Brasil, em razão de recente reestruturação de CEPs, que resultou na individualização por logradouro. Dessa forma, informou-se que o CEP anteriormente utilizado pelo HUL-UFS foi extinto. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) elaborou o Voto - SEI nº 7/2026/SC/CONT/DOF, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, registrou-se que o HUL-UFS, inscrito no CNPJ nº 15.126.437/0031-69, está localizado no logradouro: Avenida Brasília, S/N (sem número), bairro Novo Horizonte, no município de Lagarto, estado de Sergipe (SE). Em decorrência da reestruturação de CEPs, por parte dos Correios, o novo CEP do HUL-UFS passará a ser 49.402.316, em substituição a 49.400-000, que foi extinto para individualização do logradouro em questão. Destacou-se que a atualização se faz necessária para o respaldo e a regularidade das atividades administrativas e logísticas do HUL-UFS, em conformidade com o objeto social disposto no art. 3º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

- Aprovados, por unanimidade, os seguintes pontos:

i. alterar o endereço da filial Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), CNPJ 15.126.437/0031-69, NIRE 28900158470, de: Avenida Brasília, S/N, Novo Horizonte, Lagarto, Sergipe, CEP 49.400-000, para: Avenida Brasília, S/N, Novo Horizonte, Lagarto, Sergipe, CEP 49.402-316, em conformidade com o objeto social disposto no art. 3º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e

ii. determinar o arquivamento desta Ata na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF). Editado o Voto - DIREX nº 54/2026/DE, para registro desta deliberação.

- Registrou-se o afastamento do país do Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, José Santos Souza Santana, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026, sendo substituído nesse período pela Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana. O gestor informou disponibilidade para realizar assinaturas de documentos, quando possível, no SEI da HU Brasil.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

DTI substituta

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 09/06/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 09/06/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 16/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 26/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61686074** e o código CRC **410C79E2**.

Referência: Processo nº 23477.016860/2026-10 SEI nº 61686074